



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA n.º 659/2023.**

## **DETERMINA A ABERTURA DE *INVESTIGAÇÕES* PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 277/2023 – Secretaria Municipal de Educação, quanto ao relato de suposta conduta ilegal praticada na Unidade escolar Prof. EMEF. Edesio Monteiro de Oliveira.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados na reclamação registrada por intermédio do Ofício n.º 277/2023- Secretaria Municipal de Educação, que versa sobre de suposta conduta ilegal praticada na Unidade escolar Prof. EMEF. Edesio Monteiro de Oliveira.

**Art. 2º.** Para condução das providências preliminares, fica designado o servidor Ademilson de Souza, matriculado sob o **nº100836-6**.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações para averiguar efetivamente a ocorrência da conduta narrada na denúncia no ofício n.º 277/2023, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

12 de abril de 2023.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças